



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 256, de 08 de abril de 2008.**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2008, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2008, Lei Municipal nº. 242/2007, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinada a suportar as despesas a serem realizadas com Aquisição de ônibus escolar para transporte dos alunos do ensino básico municipal através do Programa Caminho da Escola.


05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.361.12011-058 AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR PROG. CAMINHO DA ESCOLA  
000291 44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito consignadas na seguinte rubrica:

21.14.99.99.03.00 Receita Operação de Credito BRDE R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campina do Simão em 08 de abril de 2008.

  
Emílio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal